



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.385, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Denomina espaço de nossa Cidade de “Rua Pedro José Pagliosa – Comercário”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Pedro José Pagliosa – Comercário” a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza-se em parte do Lote Rural n.º 52 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Villaggio, entre as quadras 01, 02, e área verde 03, iniciando na faixa de domínio da RFFSA até parte do mesmo Lote Rural, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Pedro José Pagliosa – Comercário”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração